



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 159/2026

Institui o Programa Municipal de Apoio à Mulher Empreendedora no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Apoio à Mulher Empreendedora, com a finalidade de incentivar, fortalecer e promover o empreendedorismo feminino, ampliando oportunidades de geração de renda, autonomia financeira, inclusão produtiva e desenvolvimento econômico e social das mulheres.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – incentivar a criação, formalização e fortalecimento de negócios liderados por mulheres;
- II – promover capacitação profissional, técnica, administrativa e financeira;
- III – estimular a autonomia econômica feminina;
- IV – apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio do empreendedorismo;
- V – fomentar o acesso ao mercado de trabalho, crédito e inovação;
- VI – incentivar o empreendedorismo individual, coletivo, artesanal, cultural, tecnológico, comercial e de serviços;
- VII – promover ações voltadas à educação financeira e gestão de negócios;
- VIII – estimular parcerias entre o poder público, instituições privadas, universidades e entidades do terceiro setor.

Art. 3º O Programa poderá desenvolver as seguintes ações:

- I – realização de cursos, oficinas, palestras e capacitações;
- II – orientação para formalização de microempreendedoras individuais – MEI;
- III – apoio técnico para elaboração de planos de negócios;
- IV – incentivo ao acesso a linhas de microcrédito e financiamento;
- V – promoção de feiras, exposições e eventos para divulgação de produtos e serviços;
- VI – criação de banco municipal de oportunidades para mulheres empreendedoras;
- VII – incentivo à economia criativa, ao artesanato, à gastronomia, à cultura popular e aos pequenos negócios;
- VIII – promoção de mentorias e acompanhamento técnico;
- IX – incentivo à comercialização digital e ao uso de ferramentas tecnológicas;
- X – articulação de parcerias com instituições de ensino, Sistema S, cooperativas, associações e iniciativa privada.

Art. 4º Poderão participar do Programa:

- I – mulheres empreendedoras formais e informais;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- II – microempreendedoras individuais;
- III – mulheres autônomas;
- IV – mulheres chefes de família;
- V – mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- VI – mulheres vítimas de violência doméstica;
- VII – jovens empreendedoras;
- VIII – artesãs, produtoras culturais e trabalhadoras da economia criativa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar selo, certificação ou reconhecimento municipal destinado às empresas e instituições parceiras que apoiem ações voltadas ao empreendedorismo feminino.

Art. 6º O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com:

- I – instituições de ensino;
- II – instituições financeiras;
- III – SEBRAE;
- IV – SENAI, SENAC e demais entidades do Sistema S;
- V – associações comerciais;
- VI – organizações da sociedade civil;
- VII – empresas privadas;
- VIII – órgãos estaduais e federais.

Art. 7º O Programa poderá priorizar ações nos bairros com maior índice de vulnerabilidade social, visando ampliar oportunidades econômicas e inclusão produtiva.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 15/06/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Apoio à Mulher Empreendedora no Município de Maracanaú, promovendo oportunidades de geração de renda, autonomia financeira, inclusão produtiva e fortalecimento do



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

empreendedorismo feminino.

Muitas mulheres encontram no empreendedorismo uma alternativa para sustentar suas famílias, superar situações de vulnerabilidade e conquistar independência econômica. Entretanto, diversas dificuldades ainda limitam o acesso à capacitação, crédito, orientação técnica e oportunidades de mercado.

A proposta busca criar mecanismos permanentes de incentivo e apoio às mulheres empreendedoras, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, chefes de família, artesãs, trabalhadoras da economia criativa e vítimas de violência doméstica.

Além de fortalecer a economia local, o projeto promove inclusão social, geração de emprego e valorização da capacidade produtiva feminina, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano e econômico do município.

Diante da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14481

